



**EMENDA Nº. 166 / 2023 AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 - LOA 2024**  
**EMENDA IMPOSITIVA**

**Assunto:** EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE

**Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Outras Despesas Correntes, conforme especificação abaixo:

**Art. 1º** Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários – urbanismo, para a ampliação dos valores relativos a **Educação Permanente e Formação de Profissionais da Rede Municipal de Saúde**, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	03 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
<b>AÇÃO:</b>	2727 – OFERECER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>GRUPO DE DESPESA:</b>	4 - INVESTIMENTO
<b>FONTE:</b>	15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>VALOR:</b>	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**Art. 2º** o montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2023, que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga a execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 07/12/2023

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires  
Vereadora Autora


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023

  
1º Secretário